



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 176/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Agosto de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1167 - Decreto nº 176/2020 de 25/08/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações		5.495,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações		0,00	5.495,00
Despesa				
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Anulação		2.000,00
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		Abertura		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
940	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Acréscimo		2.000,00
04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E		Abertura		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Transferência		
960	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Anulação		499,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		Transferência		
3220	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Acréscimo		3.495,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Transferência		
3230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Anulação		499,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Transferência		
3240	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Anulação		999,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Transferência		
3250	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Anulação		999,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Transferência		
3260	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Anulação		499,00
08.241.0701.2043 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Transferência		
3270	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.495,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.495,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.495,00 #

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
ADENDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
Entidade Promotora: Município de Cantagalo - Paraná.

1. Fica retificado o EDITAL DE LICITAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 42/2020, em seu item 8.7, conforme indicado abaixo:

(...)

8.7. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviço similar.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

"LEIA-SE":

8.7. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviço similar.

(...)

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cantagalo, 25 de agosto de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus
Progeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
DECRETO Nº 176/2020
Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Tipo de alteração, Valor. Contém detalhes de créditos adicionais e transferências de dotação.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL COM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO: MÉDICOS CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE À "PANDEMIA" DO COVID-19.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

PREGÃO PRESENCIAL 15/2020
CONTRATO Nº. 46/2020
CONTRATADO: LUCAS FAGUNDES SANTANA, inscrito no CPF/MF n.º 070.179.699-52, e cédula de identidade n.º 11.105.259-0, SSP/PR residente a Rua Presidente Prudente nº 18, CEP 85.160.000, Município de Cantagalo/PR.

Data e assinatura do Termo: 24 de Agosto 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Contratante
CPF: 804.781.749-34

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
EDITAL 005/2020
JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2020 da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado do JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL 004/2020, que torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2020 de 22 de julho de 2020, conforme relação nominal abaixo:

Tabela com 5 colunas: Matrícula, Nome, Recurso, Resultado, Motivos. Contém detalhes de recursos interpostos e justificativas para o resultado.

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Primeiramente verifica-se que o recorrente pretende que seja considerada a sua pontuação e pontuada as seguintes experiências profissionais: a) período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de abril de 2014 a 14 de dezembro de 2016; b) período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; c) período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; d) período de julho de 2015 a julho de 2015; e) período de julho de 2015 a julho de 2016; f) período de julho de 2016 a julho de 2017; g) período de julho de 2017 a julho de 2018. Da mesma forma, o recorrente requer seja reconhecido o curso de especialização em finanças empresariais e controladoria e ao curso técnico de gestão pública com ênfase em administração municipal.

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Estas informações no período das inscrições, cuja erro não pode ser atribuído a esta Comissão. Logo, diante desses argumentos, o recurso interposto pelo recorrente deve ser parcialmente provido somente para o fim de se atribuir a nota de 0,5 ponto para o candidato Luiz Carlos Mascarello de 2,5 pontos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2020.
MÔNICA MACIEL SCHNEIDER
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 67/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 772/2020 E TRÊS VEÍCULOS LEVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 783/2019.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Lucas Brandelero dos Santos, Secretário de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Anali Ienke, Assistente Administrativo do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 24 de agosto de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 68/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-PMC, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES A SER EXECUTADA NA RUA OTAVIO MUZZOLON, ENTRE OS BARRIOS VILA NOVA E VILA VERDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO /PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir como Gestor do Contrato o Senhor Valdecir Denardi, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal do Contrato o Senhor Clysverton Marcolina, Engenheiro Civil do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 24 de agosto de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 05.937.330/0001-21
DT LINHA CAVERNOSO, S/N ZONA RURAL, Virmond-Pr - CEP: 85390-000

Extrato segundo Termo de aditivo ou Supressão ao Contrato n. 01/2020
Partes: ASS. DE PEQ. PROD. UNIDOS PARA O PROGRESSO - Contratante. CNPJ: 05.937.330/0001-21
AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R\$ 11.168,00 (onze mil, cento e sessenta e oito reais)
Valor do Aditivo ou Supressão: R\$ 1.384,00 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Valor total do contrato após a aditivo ou supressão de preços: R\$ 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Data de assinatura: 25/08/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 25 de agosto de 2020.
Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
Auto Posto Linke - Contratada.

Extrato segundo Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2020
Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO - Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 . AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais)
VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 14.121,00 (quatorze mil, cento e vinte e um reais).
Data de assinatura: 24/08/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 24 de agosto de 2020.
Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke - Contratada.

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2020

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2020 - Edital 001/2020 da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve recurso, porém com parcial provimento, contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado por meio do Edital 004/2020, RESOLVE Homologar o Resultado conforme tabela abaixo:

Tabela com 10 colunas: Classificação, Nome, Número de inscrição, Matrícula na área de Cargo, Experiência na área de Cargo, Graduações Diferenciais, Cursos de Aport. na área, Exp. Pública, Exp. Privada, Nota. Contém dados de classificação dos candidatos.

Publique-se, Câmara Municipal de Cantagalo, 25 de agosto de 2020.

Mateus Ruzicki
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 69 /2020
Nomeia a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 a fim de organização de protocolos de retorno as atividades escolares presenciais no Município de Cantagalo/PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 a fim de organização de retorno as atividades escolares presenciais no Município de Cantagalo/PR.

Art.2º. Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19:

- I- Representante da Secretaria de Educação
a) Eliana Muzolon
b) Silvana Lima de Lima
c) Marivete Mexdo
d) Nádia Regina Dalla Rosa
II- Representante responsável Alimentação Escolar
a) Vanderleia Volf
III- Representante da Secretaria de Saúde
a) Fernanda Murinelli
b) Gleise Elise das Neves
IV- Representante da Transporte Escolar
a) Carlos Cezar da Silva Nascimento
b) Altos Palhano da Silveira

V- Representante da Secretaria de Assistência Social
a) Jessica Cristini Pescador

- VI- Representante dos profissionais e trabalhadores de educação
a) Eliana A. Sales
b) Ana Antunes Correia
c) Nivalda de Oliveira
d) Leosmar Staidel
e) Sebastiana Baava
f) Ana Paula Pommer de Godoy Fritz
g) Daniele dos Santos Senchechem de Moura
VII- Representante dos Conselhos de Educação
a) Mariéla Kovalski
b) Izabel Brandelero Bolandini

- VIII- Representante das escolas da Rede Estadual
a) Eliane Giacomini
b) Abilene Terezinha Abreu Pontarolo
c) Kelly Rosa Waldendorff
d) Angela Damselli Kosowski
IX- Representante da Educação Especial
a) Anne Karoline Maria

Art. 3º. A Presidência desta Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Eliana Muzolon.

Art. 4º. Caberá à Comissão acompanhar e orientar os protocolos e orientações sanitárias relacionadas ao retorno às aulas presenciais na abrangência do Município de Cantagalo.

Art. 5º. Esta comissão terá validade enquanto perdurar a Pandemia Covid-19.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2020.

Jair rocha da Silva
Prefeito Municipal